



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.713, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.****Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) para criação de elementos de despesa e adequações de dotações da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	016	0008	0244	0025	2029	3.33903900	1295013	1963	R\$438.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.33903900	1295005	1991	R\$110.700,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.33508500	1295015		R\$76.700,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.33508500	2295015		R\$17.000,00
02	016	0008	0243	0022	2025	3.33903600	1001001		R\$52.000,00
							Total		R\$694.400,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	016	0008	0244	0025	2029	3.31901600	1295013	1947	R\$40.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.31911300	1295013	1949	R\$10.000,00
02	016	0008	0244	0021	1025	3.44905200	1295013	1997	R\$18.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.33903600	1295013	1959	R\$10.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.33904900	1295013	1967	R\$20.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.33909200	1295013	1969	R\$40.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.33903000	1295013	1992	R\$150.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.33903400	1295013	1957	R\$80.000,00
02	016	0008	0244	0025	2029	3.31901100	1295013	1945	R\$70.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.31901100	1295005	1981	R\$40.000,00
02	016	0008	0244	0021	1024	3.44905200	1295005	1965	R\$30.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.31901600	1295005	1982	R\$1.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.31911300	1295005	1984	R\$1.000,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.33909200	1295005	1994	R\$10.700,00
02	016	0008	0244	0025	2031	3.33903000	1295005	2007	R\$13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

02	016	0008	0244	0025	2031	3.33903600	1295005	1989	R\$15.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.31900400	1295015	1946	R\$45.700,00
02	016	0008	0243	0022	1018	3.44905200	1295015	1926	R\$10.000,00
02	016	0008	0243	0022	1018	3.44905200	2295015	1928	R\$10.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.31901600	2295015	2035	R\$1.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.31911300	2295015	2038	R\$1.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.33903000	1295015	1985	R\$16.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.33903900	1295015	2008	R\$5.000,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3.33909200	2295015	2053	R\$5.000,00
02	016	0008	0243	0022	2025	3.33903900	1001001	1937	R\$52.000,00
							TOTAL		694.400,00

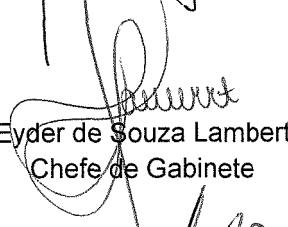
Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


Silvestre Candido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Administração e Finanças